



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Simonésia, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, autorizada nos autos do Processo, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando a aquisição do objeto abaixo descrito. A Sessão Pública para o Credenciamento das Empresas se dará no dia **24 de Junho de 2021, às 13h30min**, na sala de licitações desta Prefeitura, situada na Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, em Simonésia/MG. A licitação obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 315 de 23 de dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 DE JUNHO DE 2021.

HORÁRIO: 13h30min

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA (sala de licitações)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES

IMPORTANTE: Como medida mínima de proteção e prevenção ao contágio e transmissão do Covid-19, será permitida a permanência na sala de licitações de apenas um representante por licitante, que deverá se apresentar com máscara, utilizando-a durante toda a sessão pública.

I - DO OBJETO

1.1 - O presente Processo Licitatório tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DISTRIBUIÇÃO DO KIT ALUNO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMONESIA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, parte integrante deste edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

1.1.2. A existência de preços registrados **não** obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório dele fazendo parte integrante:

1.2.1 - Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - Anexo II - PREÇO MÉDIO DOS PRODUTOS/SERVIÇO;

1.2.3 - Anexo III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES;

1.2.4 - Anexo IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO;

1.2.5 - Anexo V - CREDENCIAMENTO;

1.2.6 - Anexo VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1.2.7 - Anexo VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE; 1.2.8 - Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL.

1.2.9 - Anexo IX - MINUTA CONTRATUAL.

II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 - A participação nesta Licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativos, das normas técnicas e principalmente, das exigências e penalidades contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94.

2.2. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.3. Não poderão participar desta licitação, as empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de Recuperação Judicial;

2.3.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Setor de Licitação ou pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

2.5 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2.5.1 - Caberá ao Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

2.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.5.3 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.5.3.1 – Em atendimento ao que dispõe os art. 47 e ss da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, adotaremos os seguintes procedimentos:

2.5.3.1.1 - Nas contratações públicas da administração Municipal será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica;

2.5.3.1.2 – Os itens de contratação deste Edital cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, exceto quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas.

2.5.3.2 - Não se aplica o disposto acima quando:

2.5.3.2.1 - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

2.5.3.2.2 - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

2.5.3.3 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

2.5.3.3.1 - Nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 44.630/07, art. 5º, parágrafo único, II, alíneas "a" e "b", da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.727/12 e art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes poderão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mediante a apresentação de:

2.5.3.3.2 - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;**

2.5.3.3.3 - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

2.5.3.3.4 - Na falta de algum dos documentos exigidos na sub-clausula 1.2, será aceita como comprovante de enquadramento nas condições de ME, EPP ou equiparada a apresentação do ANEXO VII devidamente preenchido, sendo que o(a) Pregoeiro(a) poderá fazer diligências para apurar a condição da empresa como ME e/ou EPP.

2.5.3.3.5 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, caracterizará o crime de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital

2.5.3.3.6 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes.

3.2 - Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante legal do proponente participante, deverá apresentar-se à Pregoeira, quando convocado para credenciamento, devidamente munido dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou outro documento com foto;**
- b) Estatuto ou Contrato Social e última alteração, acompanhado do Cartão CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);**
- c) Procuração/Credenciamento (com firma reconhecida em cartório);**
- d) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação (conforme modelo);**
- e) Declaração de que cumprimento dos requisitos de habilitação, cumprimento do disposto no inc. VII, do art. 4º, da Lei 10.520/2002 (conforme modelo – Anexo II).**
- f) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do ANEXO VIII, se for o caso.**
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial competente.**

3.3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados cópias legíveis acompanhadas dos respectivos documentos em original para que se proceda à autenticação pela pregoeira do Município de Simonésia/MG ou por funcionário por ele determinado ou ainda autenticado por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.

IV - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, MG PRAÇA
GETÚLIO VARGAS, Nº 50, CENTRO, CEP 36.930-000-
SIMONÉSIA - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 "PROPOSTA"

4.1.1 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

4.2 - A Empresa interessada em participar, deverá solicitar no Setor de Licitação o software para elaboração de sua proposta. A solicitação deverá ser feita no e-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com e deverá ser acompanhada do Cartão CNPJ e do Contrato Social da Empresa.

4.2.1 - É obrigatória a formulação da proposta no software fornecido pelo Setor de Licitação, sob pena de desclassificação. A Empresa deverá apresentar a proposta impressa conforme exigido acima, além de apresentá-la em pendrive, CD ou DVD para que a Pregoeira, na sessão pública, realize a importação dos dados para o sistema, como forma de padronizar as propostas, agilizar os trabalhos e evitar eventuais erros.

4.2.2 - Na proposta deverá constar claramente:

- a) Razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, banco, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);
- b) Descrição do objeto ofertado em conformidade com as características exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital; e
- c) Valor unitário e valor total de cada item.
- d) Indicação de apenas UMA MARCA para cada item ofertado; e
- e) Indicação do MODELO do objeto ofertado, caso haja.

4.3 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - Aberta a sessão os interessados entregarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais, as quais serão classificadas quanto ao preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

5.2 - O Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou, quando isso não for possível, o Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

5.3 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

5.4 - O Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

5.4.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.6 - Como critério de desempate, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

5.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.6.2 - Ocorrendo empate, conforme disposto acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.7 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeira negociar para que seja obtido preço melhor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

5.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

5.9 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver ofertado o menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias;

5.10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

5.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

5.12 – Em atendimento ao que dispõe os art. 47 e ss da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, adotaremos os seguintes procedimentos:

5.12.1 – Os itens de contratação deste Edital cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte;

5.12.2 - Não será aplicada a regra acima quando:

a) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas;

b) o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

5.13 - A Ata contendo o resultado do julgamento será anexada na data da lavratura, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Simonésia.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Os proponentes, para fins de habilitação, deverão apresentar o envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, MG
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 50, CENTRO,
SIMONÉSIA, CEP 36.930-000- SIMONÉSIA -
MG**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
"DOCUMENTOS"**

6.1.1 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

6.2 - Além do subscrito acima, no envelope deverá conter a palavra "DOCUMENTOS", devendo conter os documentos a seguir relacionados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos respectivos originais:

6.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e alterações, em se tratando de sociedades comerciais; acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "a", deste subitem;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou documento expedido pelo Órgão Competente, que comprove a isenção;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal, quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria/MF 358 (05/09/14), alterada pela Portaria/MF 443 (17/10/14) – **Certidão Federal**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa – **Certidão Estadual;**
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa – **Certidão Municipal;**
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS;**
- g) Prova de Inexistência de Débitos **Trabalhistas** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – conf. Lei 12.440/11);
- h) **Alvará de Localização e Funcionamento;**
- i) **Cópia da Identidade e CPF dos sócios;**

6.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

a.1) Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame, salvo se outra data não estiver grafada no documento.

6.2.4 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL

a) – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme modelo em anexo.

b) - Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo em anexo.

c) Declaração de cumprimento às exigências contratuais, conforme modelo em anexo.

6.3 - O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura poderá substituir os documentos exigidos no edital pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, desde que acompanhado das certidões que estiverem vencidas e dos documentos que dele não constem.

6.4 - O licitante não cadastrado deverá apresentar toda a documentação de habilitação, exigida no edital, em original ou cópia autenticada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

6.5 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

6.6 - No caso das Micro e Pequenas Empresas, para comprovação da Regularidade Fiscal, deverão apresentar as certidões negativas mesmo que estas apresentem alguma restrição, situação em que será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para regularização e apresentação das mesmas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

6.6.1 - a não regularização das mesmas no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.7 - A Ata contendo o resultado da habilitação será anexada na data da lavratura, no quadro de avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Simonésia, passando a correr o prazo para interposição de recursos.

VII - DOS RECURSOS

7.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

7.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões no prazo de três dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4 - O recurso contra decisão do Pregoeira não terá efeito suspensivo;

7.5 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) úteis.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos financeiros utilizados serão os constantes das Dotações Orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente no momento da aquisição/contratação.

0208 12 306 0024 2.058 339030 Fichas 396/397/398



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

IX - DA ADJUDICAÇÃO

9.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado pela Pregoeira. Quando houver interposição de recurso será adjudicado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Simonésia.

9.1.2. Adjudicado o objeto, o ordenador de despesas da Prefeitura de Simonésia decidirá quanto à homologação, revogação ou nulidade deste procedimento licitatório.

9.2 - Após a homologação da licitação, com o objetivo de formar cadastro reserva de fornecedores, no caso de exclusão do primeiro colocado, será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame.

9.3 - A ordem de classificação no cadastro de reserva de fornecedores seguirá a ordem das últimas propostas apresentadas durante a fase competitiva.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeita Municipal, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira e sua equipe de apoio e parecer jurídico.

XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado desta licitação e respeitada a ordem de classificação a Prefeitura convocará a adjudicatária para que assine a Ata de Registro de Preços.

11.2 - A convocação poderá ser realizada via e-mail com aviso de recebimento, encaminhada com o anexo da ata de registro de preços, para impressão, assinatura e devolução via postal.

11.2.1 - O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, notificada nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito à contratação sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

11.3 - Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da data da sua publicação.

11.4 - A detentora dos preços registrados fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.5 - A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.6 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem anterior, será formalizado por despacho expedido pelo Ordenador de Despesa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7 - As condições estabelecidas neste Edital integrarão a subsequente Ata de Registro de Preços a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.

11.8 - A Empresa deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência da Ata, sob pena de rescisão.

11.9 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura de Simonésia.

XII - DO REAJUSTE DE PREÇO

12.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

12.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

12.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.6 - O requerimento de que trata o subitem 16.5 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

12.7 - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

12.8 - A Prefeitura, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos preços.

12.9 - É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso sujeita às sanções previstas neste Edital.

XIII - DO CONTRATO

13.1 - Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço a empresa poderá ser convocada para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

13.1.1 - Os quantitativos de cada contrato serão definidos conforme necessidade da Administração, devendo ser respeitados os limites máximos de itens e quantitativos registrados.

13.2 - O Prazo para assinatura do Contrato, quando convocada, será de no máximo 05 (cinco) dias, de conformidade com o Art. 64 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Convocada a adjudicatária para sua assinatura dentro do prazo estabelecido, o seu não comparecimento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, às penalidades legalmente estabelecidas.

13.3 - As condições estabelecidas neste Edital, integrarão o subsequente contrato a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.

13.4 - A vigência dos contratos celebrados será definida pela Administração, devendo o prazo de vigência inicial estar dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços, podendo o prazo de vigência final ultrapassar a vigência da Ata.

13.5 - A vigência dos contratos poderá ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração, não podendo ultrapassar o exercício financeiro.

13.6 - O Contratado deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

13.7 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo responsável pelo Setor de Compras.

XIV - DAS SANÇÕES

14.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Simonésia, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades Civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

14.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

14.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

atraso na entrega do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

14.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da caso da contratação, no adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

14.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Simonésia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

XV - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado, conforme preceitua o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

XVI - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

16.1 - A presente Licitação poderá ser revogada ou anulada fase, em qualquer na conformidade do art. 49 e seus parágrafos, da Lei 21/06/1993 8.666/93 de e Lei n.º 8.886/94 de 08/06/1994.

Simonésia, 09 de Junho de 2021.

Rayssa Terra Mansur Muniz

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo serviço.

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do Município de Simonésia/MG, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Vale salientar que será feita a distribuição de kits destinados aos estudantes matriculados na rede pública de educação básica "Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que "Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica".

JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504/2005,

Apresenta-se justificativa em razão da não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, no Município de Simonésia, tendo esta Administração adotado a sua forma Presencial, nos termos a seguir:

O supramencionado Decreto Federal estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação Pregão, preferencialmente na sua forma Eletrônica, não estabelecendo, contudo, sua obrigatoriedade, frise-se, mas, tão somente, a obrigatoriedade da modalidade Pregão. A forma eletrônica demanda a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet. A utilização dessa plataforma de uso e acesso específica necessita de uma conexão via internet de qualidade e eficiente, além de uma rede lógica completa e funcional.

Infelizmente, a Prefeitura de Simonésia, assim como todo o Município não possui um serviço de internet de qualidade, capaz de suportar a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a Eletrônica, por inconstante e inconsistente sua conexão. Essa deficiência talvez seja em razão da localização e tamanho do Município, que não atrai investidores da área. Assim, toda a população tem sofrido com o serviço precário de internet disponível.

Dessa forma, somos obrigados a adotar a forma Presencial, por essa deficiência de internet de qualidade no Município, além de ser uma forma mais fácil, simples, direta e acessível. Importante frisar que, mesmo adotando a forma presencial, o procedimento licitatório tem atingido o seu fim, qual seja, de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

I - DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DISTRIBUIÇÃO DO KIT ALUNO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

II - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA, MG PRAÇA
GETÚLIO VARGAS, Nº 50, CENTRO, SIMONÉSIA, CEP
36.930-000- SIMONÉSIA - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 039/2021 "PROPOSTA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

2.1.1 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

2.2 - A Empresa interessada em participar, deverá solicitar no Setor de Licitação o software para elaboração de sua proposta. A solicitação deverá ser feita no email: licitacaosimonesia@hotmail.com e deverá ser acompanhada do Cartão CNPJ e do Contrato Social da Empresa.

2.2.1 - É obrigatória a formulação da proposta no software fornecido pelo Setor de Licitação, sob pena de desclassificação. A Empresa deverá apresentar a proposta impressa conforme exigido acima, além de apresentá-la em pendrive, CD ou DVD para que a Pregoeira, na sessão pública, realize a importação dos dados para o sistema, como forma de padronizar as propostas, agilizar os trabalhos e evitar eventuais erros.

2.3. - Na proposta deverá constar claramente:

- a) Razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, banco, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);
- b) Descrição do objeto ofertado em conformidade com as características exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital; e
- c) Valor unitário e valor total de cada item.
- d) Indicação de apenas UMA MARCA para cada item ofertado; e
- e) Indicação do MODELO do objeto ofertado, caso haja.

2.3 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

III - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

3.1 - Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Setor de Compras, todos localizadas na zona urbana do Município, no prazo máximo de 05 (cinco dias).

3.1.1 - O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.

3.2 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

3.3 - Por se tratar de mercadoria essencial, não haverá tolerância quanto a atrasos na entrega das mercadorias.

3.4 - A mercadoria entregue deverá corresponder à marca ofertada pela Empresa e deverá ter validade mínima de 3 (três) meses.

3.5 - Observar rigorosamente as características especificadas. O contratante deverá entregar os produtos requisitados no Almoxarifado das Secretarias supracitadas, a quem caberá à conferência do material averiguando danos e qualidade dos produtos adquiridos.

3.6 - A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato. Caso os objetos não correspondam às especificações exigidas, a (s) licitante (s) deverá (ão) providenciar, no máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de notificação, a sua substituição.

IV - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

4.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento.

V – RELAÇÃO DOS PRODUTOS E SUAS QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Quant.	UN.
1	ABACAXI	ABACAXI: in natura, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o	2.000	UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

		transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
2	ABOBRINHA VERDE	ABOBRINHA VERDE: de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	800	KG
3	AÇUCAR CRISTAL	AÇUCAR CRISTAL: de cor clara, sem presença de insetos e/ou impurezas, embalados em pacotes de polietileno de 5 kg, acondicionados em fardos de 30kg, em perfeito estado de conservação, com data de validade não inferior a 06 meses.	2.670	FARDO
4	ALHO	ALHO: nacional, grupo - de coloração branca, subgrupo - comum, tipo - extra; cabeça de tamanho médio; não apresentar brotos, danos mecânicos, danos de pragas e/ou doenças.	3.000	KG
5	AMENDOIM TORRADO	AMENDOIM TORRADO: torrado, grupo descascado, subgrupo selecionado, classe médio, embalado em pacote de 500g cada, validade mínima de 06 meses.	600	PACOTE
6	AMIDO DE MILHO	AMIDO DE MILHO: Embalagem de 500g cada, acondicionado em fardos de 10kg, validade mínima de 06 meses.	1.500	PACOTE
7	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 1	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO1: Arroz branco, beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, com percentual de quebrados entre 10 a 15%, embalados pacotes de polietileno transparente de 5kg, acondicionados em fardos de 30kg, validade mínima de 06 meses.	2.670	FARDO
8	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM:	800	FRASCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

		Azeite de oliva extra virgem, acidez máxima de 0,5%, embalagem de vidro âmbar 500ml.		
9	BANANA PRATA	BANANA PRATA: sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar verde nem passada, nem machucada. As bananas deverão ter tamanho de médio a grande.	2.000	KG
10	BATATA INGLESA	BATATA INGLESA: com casca lisa e clara sem manchas, sem furos, sem brotos. Pronta para o consumo, de tamanho médio, firme, não pode estar passada.	10.000	KG
11	BETERRABA	BETERRABA: fresca, tamanho médio, firme, casca limpa. Lisa e de cor vermelha intensa.	1.000	KG
12	BISCOITO CREAM CRACKER	BISCOITO CREAM CRACKER: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 375g em 3 pacotes individuais, apresentando estado físico e propriedades organolépticas adequadas, com data de validade do produto não inferior a 03 meses.	16.000	PACOTE
13	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Biscoito doce tipo maisena, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, formato retangular ovalado. Embalagem contendo 375g em 3 pacotes individuais, Validade do produto não inferior a 03 meses.	3.100	PACOTE
14	CANJIQUINHA	CANJIQUINHA: Textura fina, classe tipo 1, isento de mofo e impurezas, embalado em saco de polietileno de 1 kg cada , acondicionados em fardos de 20kg, validade mínima de 06 meses.	3.000	KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

15	CARNE BOVINA MOIDA DE SEGUNDA	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA: De Segunda, Acém, moída, Limpa, sem Sebo e Sem Gordura. Resfriada e acondicionada em pacotes de no máximo 3 kg, com procedência SIF. Transportada em veículo refrigerado, validade mínima de 03 meses.	3.000	KG
16	CARNE BOVINA MUSCULO TRASEIRO	CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO: sem sebo, sem gordura com procedência SIF, embalada a vácuo, transportada em veículo refrigerado de 0 graus centígrado a no máximo 5 graus centígrados, peças embaladas em no máximo 3 quilos, validade mínima de 03 meses.	5.000	KG
17	CARNE SUINA PERNIL SEM OSSO	CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO: Sem sebo, sem gordura, resfriado, com procedência SIF. Transportado em veículo refrigerado. Peças embaladas em no máximo 3 quilos, validade mínima de 03 meses.	5.000	KG
18	CEBOLA	CEBOLA: in natura, com casca, cabeça tamanho médio, firme e em perfeito estado de conservação.	3.000	KG
19	CENOURA	CENOURA: fresca e firme, casca limpa, lisa e decor alaranjada vivo, em perfeito estado de conservação.	2.000	KG
20	COLORIFICO SEM SAL	COLORÍFICO SEM SAL: colorífico de urucum, 100% natural, embalados em sacos de polietileno de 500 gramas cada, válida mínima de 06 meses.	500	PACOTE
21	COUVE FLOR	COUVE-FLOR: cabeças compactas fechadas de cor branca ou creme, sem manchas escuras. Ótima qualidade, firme,	800	KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

		intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de sujidades, livres de fertilizantes, parasitas ou larvas.		
22	COXA E CONTRA COXA DE FRANGO	COXA E CONTRA COXA DE FRANGO: Sem Gordura, sem Sebo, com procedência SIF. Resfriado, Transportado em veículo refrigerado. Peças embaladas em no máximo 3 quilos, validade mínima de 03 meses.	5.000	KG
23	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE: creme de leite, estabilizante, embalagem com 200g, não contendo glúten.	600	Caixa200G
24	EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate simples, concentrado com 18 tomates, sem conservantes, peso líquido 340g cada, acondicionadas em potes, validade mínima de 06 meses.	4.000	Lata 340g
25	EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate simples, concentrado, sem conservantes, peso líquido 860g cada, isento de fermentação, latas integras sem ferrugem e/ou amassadas, validade mínima de 06 meses.	2.500	Lata 860g
26	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA: farinha de Mandioca, seca, fina, ligeiramente torrada, escura, isenta de sujidades, parasitas larvas, embalagem de 01 kg; validade mínima 06 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico atóxico.	4.000	PACOTE
27	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA	FARINHA DE MILHO: Em biju, em embalagem de 1kg, acondicionado em	3.000	PACOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

		fardo de polietileno com 10 kg, validade mínima de 06 meses.		
28	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: farinha de trigo especial, com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem pacote de 1 kg cada de polietileno transparente, validade mínima de 06 meses.	3.000	PACOTE
29	FEIJÃO PRETO TIPO 1	FEIJÃO PRETO TIPO 1: limpo, selecionado, tipo 1, safra nova, embalado em saco de polietileno transparente de 1Kg, acondicionados em fardos de 30Kg, validade mínimo de 06 meses.	16.000	PACOTE
30	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: limpo, selecionado, tipo 1, safra nova, embalado em saco de polietileno transparente de 1Kg, acondicionados em fardos de 30Kg, validade mínimo de 06 meses.	3.000	PACOTE
31	FUBÁ DE MILHO	FUBÁ DE MILHO: Fubá de milho com grão fino tipo "fubá mimoso", isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 01 kg, polietileno transparente, acondicionados em fardos de polietileno de 20 kg validade mínima de 06 meses.	16.000	PACOTE
32	IOGURTE	IOGURTE: Bebida láctea fermentada com polpa de fruta sabor morango e frutas vermelhas não contém glúten, isento de sujidades e mofos, embalagem plástica, atóxica, com SIF, validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data de entrega do produto. Acondicionados em	20.000	Pote180g



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

		embalagem de 180g cada.		
33	LARANJA PERA	LARANJA PERA: sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar verde nem passada, nem machucada.	2.000	KG
34	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO: leite condensado não contendo glúten; acondicionado em embalagem de 395g, com validade mínima de 06 meses.	600	Lata395g
35	LEITE INTEGRAL UHT	LEITE EM CAIXA: leite UHT/UAT; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; e com validade mínima de 06 meses a contar da entrega, com embalagem de 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com o registro no ministério da agricultura/SIF/dipoasb nº 0077/3988 e port. 370 de 04/09/97.	70.000	LITRO
36	LEITE EM PO INTEGRAL	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g - leite fluído integral, rico em ferro, zinco, vitaminas A, C e D, não contém glúten, umidade máxima 3,5% (SEM EMPEDRAR). Inscrição no Ministério da Agricultura (SIF/DIPOA). Embalagem aluminizada de 400g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de fabricação.	2.000	PACOTE
37	MAÇA NACIONAL	MAÇÃ NACIONAL: tamanho médio, sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar verde, nem passada, nem machucada.	10.000	KG
38	MACARRAO ESPAGUETE	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08: Macarrão espaguete com ovos nº 8,	3.000	PACOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

		enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de mofo, em pacote com 1 kg , validade mínima de 06 meses.		
39	MACARRAO GUELA	MACARRÃO GUELA: macarrão massa seca, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de mofo, embalagem de 1 kg , validade mínima de 06 meses.	16.000	PACOTE
40	MAMAO PAPAIA	MAMÃO PAPAIA: apresentar um tamanho médio, sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar verde nem passada, nem amassada, nem machucada.	2.000	KG
41	MANTEIGA	MANTEIGA COM SAL: Manteiga com sal, 0% de gordura trans , acondicionada em potes de 500 gramas, com data de validade a partir de 03 meses.	3.000	POTE
42	MELANCIA	MELANCIA: graúda; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	8.000	KG
43	MILHO DE CANJICA BRANCO	MILHO DE CANJICA BRANCO: milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas, larvas; acondicionado em saco de polietileno transparente, atóxico de 500g cada, com validade mínima de 06 meses.	600	PACOTE
44	MILHO DE PIPOCA	MILHO PARA PIPOCA: milho para pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, embalado em saco de polietileno de 500g cada, validade mínima de 06 meses.	600	PACOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

45	MILHO VERDE	MILHO VERDE: milho verde em conserva com água e sal não contém glúten, acondicionado em lata de 200g.	600	LATA
46	MISTURA PARA BOLO	MISTURA PARA BOLO: mistura para bolo com acréscimo apenas de leite e ovos. Sabores festa, coco, chocolate suave, laranja, baunilha e cenoura. Embalagem de 400g, validade mínima de 06 meses.	3.500	PACOTE
47	OLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA REFINADO: embalado em frasco de 900 ml cada, acondicionado em caixa de papelão contendo 20 unidades cada, validade mínima de 06 meses.	900	CAIXA
48	OVOS BRANCOS	OVOS BRANCOS: ovo in natura, de galinha, branco, médio, pesando no mínimo 50g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionados em cartelas com 30 unidades cada.	2.500	Cartela
49	PAO DE CACHORRO QUENTE	PÃO DOCE TIPO CACHORRO QUENTE: macio, apropriado para consumo no dia do recebimento, isento de sujidades e mofos, acondicionados em embalagem com no mínimo 10 unidades cada, peso mínimo de 500g para cada embalagem, com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	3.000	PACOTE
50	PEITO DE FRANGO	PEITO DE FRANGO: congelado, com SIF, sem sebo, sem gordura, com procedência, transportado em veículo refrigerado, peças embaladas em no	5.000	KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

		máximo 3 kg, validade mínima de 03 meses.		
51	PERA	PERA: a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e succulenta, não devera estar verde nem totalmente madura.	3.000	KG
52	POLPA DE FRUTA NATURAL	POLPA DE FRUTA NATURAL: sabores acerola, manga, goiaba e abacaxi; produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, embalagem pesando 100g cada com identificação do produto e prazo de validade, ter registro do selo de inspeção municipal (SIM), selo de inspeção estadual (SIE), selo de inspeção federal (SIF) ou documentação semelhante.	15.000	UNIDe 100 g
53	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	PROTEÍNA DE SOJA: Texturizada em granulação fina em embalagem de 01 kg cada, validade mínima de 06 meses.	3.000	PACOTE
54	REPOLHO	REPOLHO: branco, liso e fresco. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, isento de enfermidades, sem rachaduras ou cortes, livres de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	2.000	KG
55	SAL REFINADO	SAL REFINADO: sal refinado iodado, embalado em saco de polietileno de 01 kg cada, acondicionado em fardo de 30 kg, validade mínima de 06 meses.	3.000	PACOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

56	SALSICHA	SALSICHA: tipo hot dog, congelada, embalagem de 03 a 04 kg, com data de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega do produto.	500	KG
57	TOMATE	TOMATE: tamanho médio, pronto para consumo, polpas firmes, intacta e isentas de enfermidades.	5.000	KG
58	VINAGRE	VINAGRE: vinagre fermentado acético de vinho, frasco contendo 750ml, validade mínima de 06 meses.	1.000	FRASCO

VI – CRITERIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento e classificação das propostas será o **menor valor por item**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Obs: Nos termos da Súmula 259 TCU, a fixação de preços máximos é obrigatória apenas nas contratações de obras e serviços de engenharia. Nas demais contratações, é facultativa. Dessa forma, não havendo a fixação de preço máximo e nem critérios de desclassificação de empresas em razão dos preços apresentados em suas propostas, a Administração não está obrigada a divulgar o preço orçado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

Empresa: (nome da Empresa)

Para: (nome do órgão)

Ref.: Processo Licitatório n.º 152/2021 – Pregão Presencial n.º 039/2021.

Prezados senhores,

Objeto: Pela presente, formulamos Proposta Comercial para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DISTRIBUIÇÃO DO KIT ALUNO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** em conformidade com as condições abaixo:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Quant.	UN.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABACAXI	ABACAXI: in natura, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	2.000	UNID.			
02	ABOBRINHA VERDE	ABOBRINHA VERDE: de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	800	KG			
03	AÇUCAR CRISTAL	AÇUCAR CRISTAL: de cor clara, sem presença de insetos e/ou impurezas, embalados em pacotes de polietileno de 5 kg, acondicionados em fardos de 30kg, em perfeito estado de conservação, com data de validade não inferior a 06 meses.	2.670	FARDO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

04	ALHO	ALHO: nacional, grupo - de coloração branca, subgrupo - comum, tipo – extra;cabeça de tamanho médio; não apresentar brotos, danos mecânicos, danos de pragas e/ou doenças.	3.000	KG		
05	AMENDOIM TORRADO	AMENDOIM TORRADO: torrado, grupo descascado, subgrupo selecionado, classe médio, embalado em pacote de 500g cada, validade mínima de 06 meses.	600	PACOTE		
06	AMIDO DE MILHO	AMIDO DE MILHO: Embalagem de 500g cada, acondicionado em fardos de 10kg, validade mínima de 06 meses.	1.500	PACOTE		
07	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 1	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO1: Arroz branco, beneficiado, polido, longo fino, tipo 1,com percentual de quebrados entre 10 a 15%,embalados pacotes de polietileno transparente de 5kg, acondicionados em fardos de 30kg, validade mínima de 06 meses.	2.670	FARDO		
08	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: Azeite de oliva extra virgem, acidez máxima de 0,5%, embalagem de vidro âmbar 500ml.	800	FRASCO		
09	BANANA PRATA	BANANA PRATA: sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar verde nem passada, nem machucada. As bananas deverão ter tamanho de médio a grande.	2.000	KG		
10	BATATA INGLESA	BATATA INGLESA: com casca lisa e clara sem manchas, sem furos, sem brotos. Pronta para o consumo, de tamanho médio, firme, não pode estar passada.	10.000	KG		
11	BETERRABA	BETERRABA: fresca, tamanho médio, firme, casca limpa. Lisa e de cor vermelha intensa.	1.000	KG		
12	BISCOITO CREAM CRACKER	BISCOITO CREAM CRACKER: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 375g em 3 pacotes individuais, apresentando estado físico e propriedades	16.000	PACOTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

		organolépticas adequadas, com data de validade do produto não inferior a 03 meses.					
13	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Biscoito doce tipo maisena, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, formato retangular ovalado. Embalagem contendo 375g em 3 pacotes individuais, Validade do produto não inferior a 03 meses. (Apresentar amostra)	3.100	PACOTE			
14	CANJIQUINHA	CANJIQUINHA: Textura fina, classe tipo 1, isento de mofo e impurezas, embalado em saco de polietileno de 1 kg cada , acondicionados em fardos de 20kg, validade mínima de 06 meses.	3.000	KG			
15	CARNE BOVINA MOIDA DE SEGUNDA	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA: De Segunda, Acém, moída, Limpa, sem Sebo e Sem Gordura. Resfriada e acondicionada em pacotes de no máximo 3 kg, com procedência SIF. Transportada em veículo refrigerado, validade mínima de 03 meses.	3.000	KG			
16	CARNE BOVINA MUSCULO TRASEIRO	CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO: sem sebo, sem gordura com procedência SIF, embalada a vácuo, transportada em veículo refrigerado de 0 graus centígrado a no máximo 5 graus centígrados, peças embaladas em no máximo 3 quilos, validade mínima de 03 meses.	5.000	KG			
17	CARNE SUINA PERNIL SEM OSSO	CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO: Sem sebo, sem gordura, resfriado, com procedência SIF. Transportado em veículo refrigerado. Peças embaladas em no máximo 3 quilos, validade mínima de 03 meses.	5.000	KG			
18	CEBOLA	CEBOLA: in natura, com casca, cabeça tamanho médio, firme e em perfeito estado de conservação.	3.000	KG			
19	CENOURA	CENOURA: fresca e firme, casca limpa, lisa e decor alaranjada vivo, em	2.000	KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

		perfeito estado de conservação.					
20	COLORIFICO SEM SAL	COLORÍFICO SEM SAL: colorífico de urucum, 100% natural, embalados em sacos de polietileno de 500 gramas cada, valida mínima de 06 meses.	500	PACOTE			
21	COUVE FLOR	COUVE-FLOR: cabeças compactas fechadas de cor branca ou creme, sem manchas escuras. Ótima qualidade, firme, intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de sujidades, livres de fertilizantes, parasitas ou larvas.	800	KG			
22	COXA E CONTRA COXA DE FRANGO	COXA E CONTRA COXA DE FRANGO: Sem Gordura, sem Sebo, com procedência SIF. Resfriado, Transportado em veículo refrigerado. Peças embaladas em no máximo 3 quilos, validade mínima de 03 meses.	5.000	KG			
23	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE: creme de leite, estabilizante, embalagem com 200g, não contendo glúten.	600	Caixa200G			
24	EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate simples, concentrado com 18 tomates, sem conservantes, peso líquido 340g cada, acondicionadas em potes, validade mínima de 06 meses.	4.000	Lata 340g			
25	EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate simples, concentrado, sem conservantes, peso líquido 860g cada, isento de fermentação, latas integras sem ferrugem e/ou amassadas, validade mínima de 06 meses.	2.500	Lata 860g			
26	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA: farinha de Mandioca, seca, fina, ligeiramente torrada, escura, isenta de sujidades, parasitas larvas, embalagem de 01 kg; validade mínima 06 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico atóxico.	4.000	PACOTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

27	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA	FARINHA DE MILHO: Em biju, em embalagem de 1kg, acondicionado em fardo de polietileno com 10 kg, validade mínima de 06 meses.	3.000	PACOTE			
28	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: farinha de trigo especial, com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem pacote de 1 kg cada de polietileno transparente, validade mínima de 06 meses.	3.000	PACOTE			
29	FEIJÃO PRETO TIPO 1	FEIJÃO PRETO TIPO 1: limpo, selecionado, tipo 1, safra nova, embalado em saco de polietileno transparente de 1Kg, acondicionados em fardos de 30Kg, validade mínimo de 06 meses.	16.000	PACOTE			
30	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: limpo, selecionado, tipo 1, safra nova, embalado em saco de polietileno transparente de 1Kg, acondicionados em fardos de 30Kg, validade mínimo de 06 meses.	3.000	PACOTE			
31	FUBÁ DE MILHO	FUBÁ DE MILHO: Fubá de milho com grão fino tipo "fubá mimoso", isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 01 kg, polietileno transparente, acondicionados em fardos de polietileno de 20 kg validade mínima de 06 meses.	16.000	PACOTE			
32	IOGURTE	IOGURTE: Bebida láctea fermentada com polpa de fruta sabor morango e frutas vermelhas não contém glúten, isento de sujidades e mofos, embalagem plástica, atóxica, com SIF, validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data de entrega do produto. Acondicionados em embalagem de 180g cada.	20.000	Pote180g			
33	LARANJA PERA	LARANJA PERA: sem manchas,	2.000	KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

		sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar verde nem passada, nem machucada.					
34	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO: leite condensado não contendo glúten; acondicionado em embalagem de 395g, com validade mínima de 06 meses.	600	Lata395g			
35	LEITE INTEGRAL UHT	LEITE EM CAIXA: leite UHT/UAT; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; e com validade mínima de 06 meses a contar da entrega, com embalagem de 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com o registro no ministério da agricultura/SIF/dipoasb nº 0077/3988 e port. 370 de 04/09/97.	70.000	LITRO			
36	LEITE EM PO INTEGRAL	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g - leite fluído integral, rico em ferro, zinco, vitaminas A, C e D, não contém glúten, umidade máxima 3,5% (SEM EMPEDRAR). Inscrição no Ministério da Agricultura (SIF/DIPOA). Embalagem aluminizada de 400g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de fabricação.	2.000	PACOTE			
37	MAÇA NACIONAL	MAÇA NACIONAL: tamanho médio, sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar verde, nem passada, nem machucada.	10.000	KG			
38	MACARRAO ESPAGUETE	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08: Macarrão espaguete com ovos nº 8, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de mofo, em pacote com 1 kg , validade mínima de 06 meses.	3.000	PACOTE			
39	MACARRAO GUELA	MACARRÃO GUELA: macarrão massa seca, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de mofo, embalagem de 1 kg , validade mínima de 06 meses.	16.000	PACOTE			
40	MAMAO PAPAIA	MAMÃO PAPAIA: apresentar um tamanho médio, sem manchas, sem	2.000	KG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

		furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar verde nem passada, nem amassada, nem machucada.				
41	MANTEIGA	MANTEIGA COM SAL: Manteiga com sal, 0% de gordura trans , acondicionada em potes de 500 gramas, com data de validade a partir de 03 meses.	3.000	POTE		
42	MELANCIA	MELANCIA: graúda; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	8.000	KG		
43	MILHO DE CANJICA BRANCO	MILHO DE CANJICA BRANCO: milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas, larvas; acondicionado em saco de polietileno transparente, atóxico de 500g cada, com validade mínima de 06 meses.	600	PACOTE		
44	MILHO DE PIPOCA	MILHO PARA PIPOCA: milho para pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, embalado em saco de polietileno de 500g cada, validade mínima de 06 meses.	600	PACOTE		
45	MILHO VERDE	MILHO VERDE: milho verde em conserva com água e sal não contém glúten, acondicionado em lata de 200g.	600	LATA		
46	MISTURA PARA BOLO	MISTURA PARA BOLO: mistura para bolo com acréscimo apenas de leite e ovos. Sabores festa, coco, chocolate suave, laranja, baunilha e cenoura. Embalagem de 400g, validade mínima de 06 meses.	3.500	PACOTE		
47	OLEO DE SOJA	ÓLEO DE SOJA REFINADO: embalado em frasco de 900 ml cada, acondicionado em caixa de papelão	900	CAIXA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

		contendo 20 unidades cada, validade mínima de 06 meses.				
48	OVOS BRANCOS	OVOS BRANCOS: ovo in natura, de galinha, branco, médio, pesando no mínimo 50g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionados em cartelas com 30 unidades cada.	2.500	Cartela		
49	PAO DE CACHORRO QUENTE	PÃO DOCE TIPO CACHORRO QUENTE: macio, apropriado para consumo no dia do recebimento, isento de sujidades e mofos, acondicionados em embalagem com no mínimo 10 unidades cada, peso mínimo de 500g para cada embalagem, com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	3.000	PACOTE		
50	PEITO DE FRANGO	PEITO DE FRANGO: congelado, com SIF, sem sebo, sem gordura, com procedência, transportado em veículo refrigerado, peças embaladas em no máximo 3 kg, validade mínima de 03 meses.	5.000	KG		
51	PERA	PERA: a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e succulenta, não devera estar verde nem totalmente madura.	3.000	KG		
52	POLPA DE FRUTA NATURAL	POLPA DE FRUTA NATURAL: sabores acerola, manga, goiaba e abacaxi; produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, embalagem pesando 100g cada com identificação do produto e prazo de validade, ter registro do selo de inspeção municipal (SIM), selo de inspeção estadual (SIE), selo de inspeção federal (SIF) ou documentação semelhante.	15.000	UNIDe 100 g		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

53	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	PROTEÍNA DE SOJA: Texturizada em granulação fina em embalagem de 01 kg cada, validade mínima de 06 meses.	3.000	PACOTE			
54	REPOLHO	REPOLHO: branco, liso e fresco. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, isento de enfermidades, sem rachaduras ou cortes, livres de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	2.000	KG			
55	SAL REFINADO	SAL REFINADO: sal refinado iodado, embalado em saco de polietileno de 01 kg cada , acondicionado em fardo de 30 kg, validade mínima de 06 meses.	3.000	PACOTE			
56	SALSICHA	SALSICHA: tipo hot dog, congelada, embalagem de 03 a 04 kg, com data de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega do produto.	500	KG			
57	TOMATE	TOMATE: tamanho médio, pronto para consumo, polpas firmes, intacta e isentas de enfermidades.	5.000	KG			
58	VINAGRE	VINAGRE: vinagre fermentado acético de vinho, frasco contendo 750ml, validade mínima de 06 meses.	1.000	FRASCO			

Declaramos que:

No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega dos materiais, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

O prazo de validade da proposta é de 60 DIAS. Local: _____ Data: _____

Representante Legal –
(Assinatura e carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

..... inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador(a) da Carteira
de Identidade nº, e do CPF nº,

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

.....

Assinatura (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação, junto com os demais documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº
_____/20xx, Modalidade xxxxxxxxx nº ____/20xx da Prefeitura Municipal de
Simonésia, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

ANEXO V

PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade

_____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo

(s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Simonésia, MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de **Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1,

5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 - Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Setor de Compras, todos localizadas na zona urbana do Município, no prazo máximo de 05 (cinco dias).

5.1.1 - O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.

5.2 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.3 - Por se tratar de mercadoria essencial, não haverá tolerância quanto a atrasos na entrega das mercadorias.

5.4 - A mercadoria entregue deverá corresponder à marca ofertada pela Empresa e deverá ter validade mínima de 3 (três) meses.

6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Simonésia, xx de xxxxxxx de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE SER UMA ME OU EPP)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ....., ENDEREÇO....., DECLARO PARA

TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE ESTA EMPRESA ESTÁ SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ....., ENDEREÇO....., DECLARO PARA

TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE SE COMPROMETE EM CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A FORMA E PRAZOS DE ENTREGA DAS MERCADORIAS.

DECLARA AINDA, ESTAR CIENTE DO PRAZO DE ENTREGA, TENDO ESTA EMPRESA, PLENA CONDIÇÃO DE CUMPRIR-LO E QUE O ATRASO NA ENTREGA DA MERCADORIA ENSEJARÁ A RESCISÃO DO CONTRATO COM APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021

CONTRATO Nº. XXX/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA, ATRAVÉS DO PREFEITA MUNICIPAL, SR. MARINALVA FERREIRA, E **A EMPRESA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente Termo de Contrato, o MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, Simonésia, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.385.120/0001-10 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. **Marinalva Ferreira**, brasileira, casada, portador do CPF n.º xxxxxxxxx e da Carteira de Identidade xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado, a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º. XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º. XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa supracitada para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DISTRIBUIÇÃO DO KIT ALUNO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia XX de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

XXXXXXXXXXXXX de 202X, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e o interesse da Administração.

2.2 - A Empresa Contratada deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXX), sendo o valor unitário de cada produto o constante no Anexo I, parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que ocorra em nível nacional e seja comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante, atendidas as seguintes condições:

4.1.1 - Não serão concedidos reajustes cuja variação seja igual ou inferior a 2% (dois por cento)

4.1.2 - Para comprovação do aumento do preço de custo, a contratada deverá apresentar, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais com data de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato; juntamente com, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais atuais.

4.1.3 - A contratada deverá apresentar a competente planilha de custos junto com sua proposta, como condição para pleitear posteriormente reajuste com base em aumento de um ou mais componentes específicos do custo, demonstrando através de nova planilha o impacto destes no custo final.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 - Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Setor de Compras, todos localizadas na zona urbana do Município, no prazo máximo de 05 (cinco dias).

5.1.1 - O material constante na Ordem de Fornecimento deverá ser entregue de forma integral. Não será aceita entrega fracionada, nem será liquidada Nota Fiscal fracionada de ordem de fornecimento emitida. A Empresa que descumprir emitindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

NF fracionada será responsável pelo seu cancelamento, pois a mesma não será liquidada.

5.2 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.3 - Por se tratar de mercadoria essencial, não haverá tolerância quanto a atrasos na entrega das mercadorias.

5.4 - A mercadoria entregue deverá corresponder à marca ofertada pela Empresa e deverá ter validade mínima de 3 (três) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que os produtos forem entregues juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento e relatórios das horas trabalhadas.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas correrão à custa das seguintes Dotações Orçamentárias:

0208 12 306 0024 2.058 339030 Fichas 396/397/398

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - O Contratado se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9. Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Simonésia, e/ou declaração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

9.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

9.1.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

9.1.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

9.1.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Simonésia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.
- d) Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: licitacaosimonesia@hotmail.com

f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI

11.1 - Faz parte integrante deste Contrato as condições estabelecidas no Edital de Licitação juntamente com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e na Proposta da Empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhumirim, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Simonésia, xx de xxxxxxx de 2021.

MARINALVA FERREIRA
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF